



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 26ª (Vigésima Sexta) Sessão - Extraordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto Cole e a presença dos demais Vereadores Aelcio Rodrigues Peixoto, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Félix Tesch Francisco, Janderson Luiz Soares Paltrinieri, Janilton Almeida De Carli, Marseandro Agostini Lima, Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins e Vilcimar Correa. **Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino e Romenique Borges Simões.** Havendo quórum para ser realizada a Sessão o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, passou à leitura de um trecho da bíblia, conforme § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. **Tribuna Livre:** Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. **Expediente:** O Presidente registrou o início do Expediente às 18h26min. Dispensou a leitura da Ata da 25ª Sessão Ordinária, ocorrida no presente dia. Não houve **correspondências recebidas.** Não houve a entrada de novas proposições. Por se tratar de uma Sessão Extraordinária o **momento dos Oradores** foi suprimido. **Ordem do Dia:** Solicitou ao Secretário que efetuassem a leitura do Projeto de Lei nº 082/23, e informassem o posicionamento das Comissões **Projeto de Lei nº 082/2023. Autoria: Poder Legislativo - Janilton Almeida De Carli. Ementa:** Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre Dr. Juiz de Direito Sr. Alcemir dos Santos Pimentel. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito pela Aprovação. Antes de colocar a matéria em discussão, o Presidente esclareceu aos Senhores que o inciso XVI (dezesseis) do artigo 24 da Lei Orgânica do município e o artigo 145 do Regimento Interno estabelecem o quórum de 2/3 dos membros da Casa para aprovação do projeto, ou seja, são necessários 08 (oito) votos para concessão do Título de Cidadania, e que o Presidente vota neste tipo de proposição. **O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino e Romenique Borges Simões.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Comunicações.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, dia 01 de Dezembro (sexta-feira) às 17h, e em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão às 18h29min.


XX  
XX  
XX  
XX

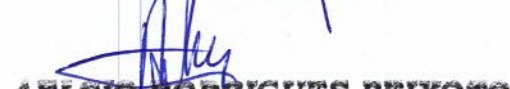


# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023/2024

  
**FÉLIX TESCH FRANCISCO**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023/2024

  
**AELCIO RODRIGUES PEIXOTO**  
Secretário da Mesa Diretora  
Biênio 2023/2024

  
**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
Vereador de Fundão/ES

Ausente

**ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO**  
Vereador de Fundão/ES

  
**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Vereador de Fundão/ES

  
**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**  
Vereador de Fundão/ES

  
**JANILTON ALMEIDA DE CARLI**  
Vereador de Fundão/ES

Ausente

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**  
Vereador de Fundão/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
**SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS**  
Vereadora de Fundão/ES

  
**VILCIMAR CORREA**  
Vereador de Fundão/ES